



REVISTA DA ANINTER-SH
Volume 1, 2024 – Artigo: 04
ISSN: 2965-954X
Received: 07/12/2023
Accepted: 02/04/2024

D.O.I. <http://dx.doi.org/10.69817/2965-954X/v1a4>

BIOPODER, ALGORITMOS E O CONTROLE DA MULTIPLICIDADE

BIOWER, ALGORITHMS, AND THE CONTROL OF MULTIPLICITY

Paulline Ribeiro Barros

Mestra em Desenvolvimento Social pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES. E-mail: paullineribeirobarros@gmail.com

Elton Dias Xavier

Doutor em Ciências Sociais pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ, Professor do PPG em em Desenvolvimento Social da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES. E-mail: eltondx@hotmail.com

RESUMO

A forma como as redes sociais funcionam promove o controle às multiplicidades em meio digital? Partindo da leitura de algumas categorias apresentadas por Foucault em sua obra, busca-se compreender o biopoder e o controle exercido na vida da população por meio do investimento das tecnologias de biopolítica, a forma como as redes sociais operam a partir do uso dos algoritmos e suas implicações na difusão de ideias dentro daquelas redes sociais digitais, assim como a relação entre seu funcionamento e o combate à multiplicidade, enquanto expressão dessas tecnologias. A hipótese que se pretende verificar é de que as redes sociais enquanto expressão das relações sociais é utilizada como instrumento de reprodução das tecnologias de biopolítica contra sujeitos ou grupos que são observados como risco à manutenção do controle da população. Por meio do método de abordagem hipotético-dedutivo, pretendemos responder ao problema inicialmente apresentado, a partir de pesquisa bibliográfica e análise documental, por meio de estudos já produzidos sobre o tema.

PALAVRAS-CHAVE: redes sociais; controle dos usuários; violação de direitos fundamentais.

ABSTRACT

Does the way social networks work promote control over multiplicities in digital media? Starting from the reading of some categories presented by Foucault, we seek to understand biopower and the control exercised in the lives of the population through the investment of biopolitical technologies, the way in which social networks operate through the use of algorithms and their implications for the dissemination of ideas in those digital social networks, as well as the relationship between their functioning and the fight against multiplicity, as an expression of these technologies. The hypothesis we intend to verify is that social networks as an expression of social relations are used as an instrument for reproducing biopolitical technologies against subjects or groups that are seen as a risk to maintaining population control. We intend, through the hypothetical-deductive approach method, to respond to the problem initially presented, based on bibliographical research and documentary analysis, through studies already produced on the topic.

KEYWORDS: social networks; user control; fundamental rights violation;

1 INTRODUÇÃO

Foucault (1926-1984), em sua obra, apresenta uma série de indagações que orientarão suas investigações sobre categorias como poder, disciplina, punição, liberdade, controle e que possibilitam, atualmente, a análise de fenômenos sociais incipientes à época de seus cursos e escritos.

Essa possibilidade se coloca, por exemplo, nos estudos direcionados à rede mundial de computadores, às plataformas digitais e aos impactos que delas advêm. Nesse sentido, busca-se observar elementos apontados pelo autor sobre biopoder e biopolítica, a fim de compreender a relação entre esse instrumento para controle da multiplicidade e as novas formas de comunicação e informação: as redes sociais.

Partindo de uma leitura pontual dessas categorias, nos limites que informam esse trabalho, pretendemos responder à seguinte indagação: a forma com que as redes sociais funcionam promove o controle à multiplicidade em meio digital?

A hipótese que pretendemos verificar é de que as redes sociais enquanto expressão das relações sociais é utilizada como instrumento de reprodução das tecnologias de biopolítica contra sujeitos ou grupos que são observados como risco à manutenção do controle da população. Por meio do método de abordagem hipotético-dedutivo, pretende-se responder ao problema inicialmente apresentado, a partir de pesquisa bibliográfica e análise documental, por meio de estudos já produzidos sobre o tema.

Em primeiro momento, observamos as características ínsitas às redes sociais de modo geral, depois passamos às percepções sobre biopoder, biopolítica, população e multiplicidade para finalmente analisarmos a possível associação entre a forma com que as redes sociais funcionam e as implicações que esse tipo de ambiente fornece aos grupos minoritários, compreendidos pela ótica da multiplicidade, diante das manifestações contrárias a eles no ambiente digital das redes sociais.

Observamos que as redes sociais em razão das características que definem seu funcionamento por meio do uso de algoritmos e da personalização de conteúdo, além do direcionamento para consumo de bens e serviços, favorece uma percepção enviesada sobre os fatos, as informações.

Além disso, podemos afirmar também, que as posições e crenças manifestas onde não há oposição a determinadas informações não promovem um ambiente diversificado de ideias e posições. Ao contrário, há imersão em bolhas, cujos pensamentos estão mais próximos das posturas do usuário e refletem aquela perspectiva, às vezes reforçando-a, ainda que não reflita a realidade.

As denúncias sobre manifestações de ódio nas redes sociais, crescentes nos

períodos eleitorais de 2018 e 2022, corroboram com os estudos realizados sobre as consequências que a desinformação e o discurso de ódio, se não coibidos, podem trazer aos direitos fundamentais e à própria democracia, além de reforçarem preconceitos, discriminação e ataques às minorias ou grupos vulneráveis, ratificando a gestão dos indesejáveis e com isso, a máxima do biopoder.

2 BIOPODER, BIOPOLÍTICA E O INVESTIMENTO SOBRE A VIDA¹

As investigações realizadas por Foucault em sua obra desconstruem noções estabelecidas sobre as estruturas que se colocam impositivamente sobre os sujeitos. Vão desde a análise do Estado soberano que penaliza o corpo, em sua individualidade, passando pela disciplina para normalizar o comportamento dos sujeitos até o biopoder e a biopolítica.

No poder soberano, há gasto, desperdício, desgaste e um alto custo para governar a partir dos espetáculos de punição. Esse fator é minimizado quando as práticas da sociedade disciplinar são postas, a partir do trabalho ortopédico, contínuo e permanente sobre os corpos, na tentativa de produzir o indivíduo (Revel, 2005).

Por meio da individualização, os sujeitos fazem os mesmos movimentos e se submetem aos quadros normativos. Assim sendo, docilizar os corpos, torná-los submissos a partir da disciplina e das instituições produziria menos criminosos e as ações do soberano para matá-los seriam atenuadas.

Essa função normalizadora contribuirá para o surgimento do que Foucault chamou de biopoder. “[...] O conjunto de mecanismos pelo quais, aquilo que, na espécie humana, constitui suas características biológicas fundamentais vai poder entrar numa política, numa estratégia política, numa estratégia geral do poder [...]” (Foucault, 2008, p. 03).

Entretanto, não há que se pensar na superação de um processo pelo outro, ao contrário, eles se somam, correlacionam-se um com os outros. Assim as táticas advindas do Estado Soberano, as práticas disciplinares e suas instituições se somam às estratégias de investimento sobre a vida no biopoder. (Foucault, 2008).

Nessa lógica não é o corpo, o indivíduo em sua particularidade, o receptor dessas formas de controle, mas a vida biológica dos seres humanos, do ser humano enquanto ser vivo, mas não considerado individualmente. Não só seu corpo, mas sua vida no sentido biológico, integral, passa a ser objeto de investidura do poder, sobre a vida da população.

[...] a vida biológica como alvo principal do poder, não o indivíduo em sua singularidade; o homem enquanto ser vivo na medida em que deve ter a sua existência prolongada ao máximo de suas potencialidades; a população, portanto não mais o homem/corpo/indivíduo passível meramente de práticas-disciplinares, mas o

¹ Aqui não adentraremos às críticas ao que Foucault não viu de colonial e de continuação da colonialidade no exercício desse poder, haja vista que o objetivo desse ensaio é tratar mais específica e didaticamente da exposição de elementos de seu argumento quanto ao biopoder. Trataremos da crítica decolonial a Foucault num outro momento.

fenômeno de conjunto, a massa. Esses três elementos, portanto a vida biológica, o homem enquanto ser vivo e a população –, em articulação recíproca constituem o objeto do biopoder e sobre eles será necessário investir incessantemente tecnologias de biopolítica (Meireles; Costa, 2015, p. 47).

Essa nova forma de manifestação do poder, surgida na passagem do século XVIII para o século XIX, deu-se pelas transformações das relações de trabalho e capital, fazendo com que a nova maneira de governar abrangesse todos os homens, não somente os indivíduos como unidade, mas a população (Revel, 2005)

Enquanto o poder soberano tinha como mote o espetáculo da morte, ou seja, o ato de governar consistia em “fazer morrer”, o biopoder investe sobre todas as áreas da vida para preservar, prolongar, propiciar a longevidade, uma vez que há preocupação com a produção, portanto, não se podem desperdiçar recursos, que neste caso, dão à vida biológica importância central e com ela tudo o que é necessário para mantê-la (Foucault, 1998).

Nesse sentido, tudo o que está ligado à manutenção da vida biológica, de sua preservação, torna-se objeto de interesse dessa forma de governar, não como fator humanitário, mas de investir-se sobre a vida em todos os seus aspectos para controlar. Assim, “[...] a biopolítica - por meio dos biopoderes locais – se ocupará, portanto, da gestão da saúde, da higiene, da alimentação, da sexualidade, da natalidade etc., na medida em que elas se tornaram preocupações políticas” (Revel, 2005, p. 26).

Surge com essa nova forma de governar uma preocupação com o fenômeno de massificação e a necessidade de lidar com a multiplicidade, transformando-a em unidade: a população. Esse fenômeno faz com que instituições busquem formas de controle da realidade que se manifesta na existência das multiplicidades, como por exemplo, o povo. A ideia de população faz com que a sociedade seja pensada a partir de uma unidade, onde todos respondem ao mesmo regramento, sugerindo homogeneidade.

O controle social passa não somente pela justiça, mas por uma série de outros poderes laterais (as instituições psicológicas, psiquiátricas, criminológicas, médicas, pedagógicas; a gestão dos corpos e a instituição de uma política de saúde; os mecanismos de assistência, as associações filantrópicas e os patrocinadores etc.) que se articulam em dois tempos: trata-se, de um lado, de constituir *populações* nas quais os indivíduos serão inseridos – o controle é essencialmente economia de poder que gerencia a sociedade em função de modelos normativos globais integrados num aparelho de Estado centralizado – ; mas de outro, trata-se igualmente de tornar o poder capilar, isto é, de instalar um sistema de individualização que se destina a modelar cada indivíduo e gerir sua existência (Revel, 2005, p. 30, destacado no original).

Ao contrário da disciplina, que individualizou e impôs sobre o corpo seus instrumentos, suas manifestações de poder, o biopoder se investe com profundidade não no corpo físico, mas na vida em seu aspecto mais geral, para evitar o desperdício, para proporcionar economia na produção, para melhor gerir a força de trabalho (Foucault, 1998).

A série *população*, ao contrário da série *corpo*, diz respeito ao fenômeno de conjunto cujo investimento do poder não será tanto sobre o corpo individual por meio da

disciplina, mas trata-se aí de um investimento do poder sobre os processos biológicos (nascimento, morte, doenças, loucura, perversões) através de mecanismos regulamentadores perpetrados, agora, pela figura do Estado (Meireles; Costa, 2015, p. 51).

Intensificam-se as ações estatais sobre os domínios da vida biológica, tais como: vida sexual, sexualidade, hereditariedade, casamentos, associações familiares, patologias. É a manifestação sobre a vida e não mais só sobre o corpo. As tecnologias de biopolítica também se cruzam com preocupações políticas, econômicas e morais, mas não se resumem a elas.

As disciplinas do corpo e as regulações da população constituem dois pólos *[sic]* em torno dos quais se desenvolveu a organização do poder sobre a vida. A instalação – durante a época clássica, desta grande tecnologia de duas faces – anatômica e biológica, individualizante e especializante, voltada para os desempenhos do corpo e encarando os processos da vida – caracteriza um poder cuja função mais elevada já não é mais matar, mas investir sobre a vida, de cima a baixo.

A velha potência da morte em que se simbolizava o poder soberano é agora, cuidadosamente, recoberta pela administração dos corpos e pela gestão calculista da vida [...] (Foucault, 1998, p. 131).

O investimento que a biopolítica faz sobre a vida, entretanto, apresenta um paradoxo. Para cumprir essa razão de governar e fazer viver, para promover a vida, nos moldes em que o biopoder a considera, deve-se deixar morrer. Quando determinados grupos, sujeitos não se submetem à lógica de promoção da vida, como um sujeito social, ele é um risco. Os indivíduos não normalizados são compreendidos na lógica do “deixar morrer”, uma vez que não produzem, não trabalham, são estigmatizados, e percebidos como ameaça à manutenção da ordem (Foucault, 2008).

O risco que os sujeitos não normalizados representam ao biopoder é da multiplicidade, porque o Estado, compreendido nesses moldes não consegue conviver com a diferença e necessita, para manter-se, tanto dos processos de normalização quanto da eliminação de seus oponentes, e “[...] nesse sentido seus procedimentos regulamentadores sobre a população não podem dispensar a lógica do paradoxo, isto é, para fazer viver certo tipo de vida o Estado tem, necessariamente, que deixar morrer outro tipo de vida” (Meireles; Costa, 2015, p. 52-53).

Legitimam-se as ações do Estado porque, em teoria, sua finalidade é a promoção da vida, mas da vida dos sujeitos normalizados, que constituem força de trabalho, não ociosos, dedicados a seguir as orientações das instituições que moldam a vida da população, ou seja, a vida dos sujeitos não normalizados, marginalizados não precisa ser preservada.

É justamente no cruzamento da disciplina e da regulação, portanto, que se forma, no nível da população, um tipo de sociedade que é comumente chamada de “sociedade normalizadora” ou “sociedade de normalização”. A norma tem um duplo sentido: se aplica ao corpo para domesticá-lo, adestrá-lo, imprimir-lhe certa disciplina e corrigi-lo, portanto ela serve bem à produção de sujeitos; e também à população para controlá-la politicamente, uniformizá-la segundo preceitos comuns, homogeneizá-la segundo princípios identitários, proteger os “normais” dos anormais, fazer viver os “bons” e deixar morrer as anomalias, cuidar dos que são úteis política e economicamente ao

sistema e abandonar a própria sorte os inúteis e improdutivos (Meireles; Costa, 2015, p. 53, destacado no original).

Desta forma, o Estado que investe nas tecnologias de biopolítica, apesar de sua lógica de governar ser de promoção da vida, controlar todos os âmbitos da existência dos seres humanos, suas condições biológicas para preservação e continuidade, ou seja, fazer viver, para alcançar seu objetivo, deve deixar morrer. A dinâmica do biopoder, do projeto de poder que ele impõe, necessariamente passa também por deixar morrer.

Fala-se do estrangulamento do poder, nesse sentido, porque quanto mais o Estado precisa usar seus meios para promover a vida, mais ele lança mão de instrumentos, políticas, normas, instituições e tecnologia de poder e mecanismos de segurança para deixar morrer (Meireles; Costa, 2015).

A sociedade, de modo geral, participa da defesa dessa máxima governamental e não se percebe como parte geradora da exclusão, da violência ou da manutenção desse modo de governar, uma vez que as tecnologias de biopolítica fazem com que a população se compreenda como parte importante desse processo de promoção da vida, da segurança de todos, que extirpa a ameaça a essa finalidade de governar.

A dominação legal exercida pelo aparato do Estado, somada aos agentes de socialização, conduz os indivíduos a uma aceitação tácita de sua condição na sociedade, acentuando as relações de poder e objetivando os papéis sociais delineados pela estratificação social. A intenção por trás dos aparelhos de sujeição acaba por se ocultar, invisível aos olhos da multidão que não mais se individualiza e deixa de reconhecer o seu poder de resistência, baseado na própria biopolítica (Machado; Dias; Ferrer, 2018, p. 35).

Esse combate às diferenças, aos sujeitos não normalizados que inspiram atenção e alerta das tecnologias de biopolítica, também foi levado à internet e às suas plataformas digitais nas manifestações realizadas pelos usuários e apontam a necessidade de analisar a forma com que esse ambiente tem promovido espaços onde a multiplicidade é controlada por meio de discursos que reproduzem a máxima do biopoder, das tecnologias de biopolítica.

3 O FUNCIONAMENTO DAS REDES SOCIAIS E O USO DOS ALGORITMOS

Diversas áreas da ciência tem se debruçado sobre aspectos variados no que diz respeito à *internet*, plataformas digitais e os impactos que sua utilização tem apresentado nas formas de comunicação e informação.

Com origem militar, utilizada para manter protegidas as comunicações da base estadunidense de ataques da União Soviética, a internet ampliou seus usos e finalidades desde a década de setenta até os dias atuais (Castells, 2020).

Surgiu como forma potencial de facilitar o acesso ao mundo infinito de informações, sem que haja empecilhos em razão da localidade e temporalidade, mas, um exame mais

atento apresenta outras características deste, que é o principal meio de manifestação e compartilhamento de textos, áudios, vídeos e imagens que as pessoas têm acesso na atualidade (Castells, 2017).

As plataformas digitais operam por meio de algoritmos. “Conjunto de instruções matemáticas, uma sequência de tarefas para alcançar determinado resultado em um tempo limitado” (Kaufman, 2019, p. 53).

Responsáveis por colher, selecionar, organizar e compartimentar dados, os algoritmos direcionam os resultados das buscas realizadas, assim como as sugestões que delas advirão. As informações são otimizadas, personalizadas a partir das informações traçadas pelo perfil dos usuários, com vistas a satisfazer expectativas em torno de determinado assunto (Pariser, 2019).

O algoritmo requer informações precisas e não ambíguas, o suficiente para serem executadas por um computador. Percebe-se que a ideia de algoritmo contém tanto a de *regra* quanto a de *ação*, pois, apesar de um algoritmo ser definido por um conjunto de regras, é a sua ação que conta; é ao agir que o algoritmo agencia, interfere na circulação de dados (Kaufman, 2019, p. 54, destacado no original).

Diferente da percepção de acesso a conteúdo ilimitado, o papel dos algoritmos, desde o primeiro contato do usuário com a rede mundial de computadores, é reunir dados sobre a personalidade, gostos, desejos, tendências comportamentais, afetos, desafetos, crenças, opiniões, posições políticas para alimentar constantemente o perfil traçado com auxílio da tecnologia que permite correlacionar esses interesses com outros perfis, ou grupo de perfis na rede (Santaella, 2019).

A partir das informações que os usuários fornecem a cada ação realizada na rede, os algoritmos refinam, filtram o conteúdo oferecido como resposta ao que se buscou. Os resultados, ao contrário da ideia que se tem da infinidade de informações das quais se pode ter acesso, são condicionados, orientados pelas correlações estabelecidas entre os dados que os algoritmos têm dos usuários, suas características e projeções e o conteúdo que será exibido (Pariser, 2019).

Nesse sentido, as informações as quais os usuários têm acesso são cada vez mais próximas de suas aspirações, crenças e valores e vão desde interesses esportivos, passando por preferências culturais até opiniões políticas. Isso ocorre porque há estudos indicando que os sujeitos tendem a receber com mais facilidade aquilo que está em maior conformidade com suas crenças, percepções e ideias (Santaella, 2019).

Utiliza-se de alegorias como a caverna e as sombras nela projetadas, para demonstrar quão complexas e profundas são as amarras que as plataformas digitais em geral fabricam. As ações que são praticadas encontram um *site*, aplicativo, redes sociais que produzem ilusões e reforçam fantasias dos usuários, assim como dificultam a percepção da

realidade social, por exemplo.

Nas “sombras virtuais”, os mecanismos de controle social encontram um vasto campo de influência, representando um poderoso instrumento de organização social e, com a mesma intensidade, também um mecanismo de manipulação social. As redes são dotadas de características que as diferenciam das tecnologias que as antecederam, colocando-as na posição de um dos principais fatores de mudanças sociais de todos os tempos (Machado; Dias; Ferrer, 2018, p. 38).

Essas tendências homofílicas que são observadas como característica dos seres humanos são também empregadas na função que os algoritmos desempenham, fazendo com que perfis parecidos, ideias semelhantes sejam ofertadas aos usuários. Assim, grupos de perfis semelhantes podem reproduzir, sem contestação, por exemplo, as ideias que tem de mundo, suas opiniões e até mesmo posição políticas extremadas, sem que haja embate de posições (Santaella, 2019).

Formam-se, assim, os chamados filtros-bolhas. Responsáveis por agrupar usuários com interesses semelhantes, cujo conteúdo orientado também favorece o reforço de suas posições, convicções, preconceitos, etc. Como não há pluralidade de pensamentos, passa-se a impressão – falsa, diga-se de passagem – que aquele conteúdo, orientação correspondem à realidade (D’ancona, 2019).

Tal como uma lente de aumento, a bolha dos filtros transforma inevitavelmente o mundo que vivenciamos, determinando o que vemos e o que não vemos. Ela interfere na inter-relação entre nossos processos mentais e o ambiente externo. Em certos casos, pode atuar como uma lente de aumento, sendo muito útil quando queremos expandir nossa visão sobre uma área específica do conhecimento. No entanto, os filtros personalizados podem, ao mesmo tempo, limitar a variedade de coisas às quais somos expostos, afetando assim o modo como pensamos e aprendemos (Pariser, 2019, n.p.).

O conteúdo que circula nos “grupos” formados pelas bolhas-filtro e não encontra oposição de ideias, gera o que os estudiosos nomeiam como câmaras de eco, ou seja, aquilo que é direcionado pelo algoritmo é encaminhado às bolhas digitais por identificação com as crenças dos usuários e reverberado por seus membros, fazendo com que essas ideias sejam reforçadas no interior daqueles grupos (Santaella, 2019).

Essa característica está associada ao que se dá o nome de espelhos ideológicos. Uma vez que os usuários seja por meio do direcionamento de conteúdo pelo algoritmo, seja por suas escolhas na rede – como o meio de obter informações sobre os mais diversos temas – buscam no conteúdo, o reflexo daquilo no qual acreditam. As informações, percepções, opiniões e crenças semelhantes àquilo que determinado usuário entende como correto, gera identificação, sentimento de pertença ao grupo, funcionando assim como um espelho (Santaella, 2019).

No que diz respeito às emoções e crenças dos sujeitos e a o papel desempenhado pelos sentimentos no comportamento social, podemos observar, pelas contribuições da

neurociência que:

A ação humana ocorre por meio de um processo de tomada de decisões que envolve emoções, sentimentos e comportamentos racionais. [...]. O ponto crítico nesse processo é que as emoções desempenham um papel duplo ao influenciar a tomada de decisões. Por um lado, elas, veladamente ativam as experiências emocionais relacionadas com a questão que é o objeto da tomada de decisão. Por outro lado, as emoções podem atuar diretamente no processo de tomada de decisão, estimulando o sujeito a decidir de maneira que ele/ela sinta. Isso não significa dizer que a ponderação se torna irrelevante, mas que *tendem a selecionar a informação de uma maneira que favoreça a decisão que estão inclinados a tomar* (Castells, 2020, p. 197, destacado no original).

Esse componente auxilia na compreensão do que os espelhos ideológicos geram. Se as posições observadas em determinado grupo trazem conforto, confiança porque são próximas daquelas que os sujeitos tendem a aceitar, elas se tornam mais aptas à assimilação.

Desta maneira, os usuários buscam, no conteúdo, em um posicionamento ou ideia, aquilo que ratifique suas posições, ainda que não haja respaldo na realidade, como foi possível observar em momento recente da história, em que a humanidade buscava respostas para a pandemia do Covid-19, e parte dela reproduzia discursos anticientíficos, defendendo tratamentos sem comprovação de eficácia, mas que corroboravam com a crença do grupo do qual faziam parte e defendiam (Exame, 2020)².

O viés de confirmação – como também são chamados os espelhos ideológicos – torna-se um empecilho para que os sujeitos, ligados a ideias que encontrem correspondências às suas crenças, ainda que não haja fundamento lógico, sejam capazes de buscar informações, conteúdo que confronte essas percepções (Santaella, 2019).

Num mundo personalizado, questões importantes, porém complexas ou desagradáveis – como o crescimento da população carcerária ou o número de desabrigados nas ruas – têm menos probabilidade de atrair nossa atenção. Para o consumidor, não há nada de errado em eliminar o que é irrelevante ou desagradável. Mas o que é bom para os consumidores não é necessariamente bom para os cidadãos. As coisas que eu gosto podem não ser as que realmente quero muito menos as que preciso saber para me tornar um membro bem informado em minha comunidade ou país (Pariser, 2019, n.p.).

Esse modo pelo qual funcionam as plataformas e mídias digitais favorece a desinformação, uma vez que a realidade aparece filtrada, enviesada e com orientação específica para determinado usuário ou grupo. Reforça discriminação, preconceitos e pode contribuir com a difusão de posições extremistas, violentas e antidemocráticas, pois não propõe o diálogo entre posições distintas, mas o aprofundamento de crenças que os sujeitos têm fixadas, produzindo polarização e distanciamento da realidade social, da diversidade.

O caráter de diferenciação inerente ao cenário biopolítico, se, por um lado, poderia implicar algo positivo, com a vida manifestando sua resistência contra os biopoderes que tentam lhe impor uma situação reguladora, por outro, usualmente gera

²Disponível em: <<https://exame.com/mundo/ny-registra-aumento-de-intoxicacao-por-desinfetante-apos-sugestao-de-trump/>>. Acesso em: 17 jul. 2023.

discriminações indevidas e atentatórias aos direitos humanos. Nesse viés, as minorias sociais, que podem por vezes ser as maiorias numéricas, são reduzidas à condição de resíduos, mediante violência, perseguição, eliminação ou abandono. O poder biopolítico estabelece hierarquias e separações e molda as desigualdades, construindo mecanismos que despojam certos grupos de sua humanidade (Machado; Dias; Ferrer, 2018, p. 35).

As plataformas digitais e mais detidamente as redes sociais como veículos de manifestação individual, coletiva e difusa tanto permitem que sua utilização seja um meio para ecoar a voz de grupos minoritários, quanto podem reforçar em razão do modo como operam – algoritmos, bolhas-filtro, homofilia, viés de confirmação, espelhos ideológicos – preconceitos, marginalização, perseguição e violência a esses grupos, conforme se observa de dados divulgados recentemente no Brasil, onde crimes digitais contra grupos minoritários são denunciados.

4 O CONTROLE DA MULTIPLICIDADE NAS REDES SOCIAIS

O termo multiplicidade nas redes sociais pode se referir a uma gama de fenômenos distintos, a depender do contexto. Aqui, entendemos por multiplicidade nas redes sociais a possibilidade de existência de diferentes contas, identidades, plataformas, conteúdos e conexões em um ou vários nós da rede, sem que qualquer desses diferentes tente eliminar o outro, concordando e aceitando sua existência como enriquecedora do ambiente eco-digital.

As redes sociais buscam em seus mecanismos, meios para apreender (por vezes prender) a atenção dos usuários em seus *sites*. Essa economia da atenção opera para que os sujeitos que as utilizam permaneçam o maior tempo possível “consumindo” o conteúdo apresentado por determinada mídia (Pariser, 2019).

Apresentados como serviços de acesso gratuito, utilizam os dados coletados dos usuários para personalizar o conteúdo direcionado a cada pessoa que mantenha um perfil em seu *site*, prendendo a atenção, estimulando não só a permanência, mais o consumo de bens e serviços dos quais fazem publicidade. Os usuários dão permissão para que seus dados sejam coletados, armazenados e tratados e como contrapartida podem acessar as redes sociais (Barros, 2022), logo a ideia de gratuidade de acesso às redes sociais não parece adequada.

Esse aspecto às vezes é desconhecido por quem faz uso das plataformas digitais, que colhem, desde o primeiro acesso a elas, dados dos usuários para moldar ofertas e resultados das pesquisas buscadas, concentrando um número significativo de informações, que vão desde interesses em produtos até traços de personalidade dos usuários. Nesse sentido:

Apesar de estarem submetidas às leis, as redes sociais podem ser usadas como meio de divulgação de outros mecanismos de biopoderes, como

campanhas, pesquisas e estatísticas, que visam controlar a vida humana, impondo ou desaconselhando uma postura, seja com o objetivo de obter rendimentos econômicos, seja com o fim de tentar eliminar supostas diferenças por concebê-las como inadequadas (Machado; Dias; Ferrer, 2018, p. 39).

Corroboram com esses apontamentos os estudos ligados ao fenômeno da pós-verdade e suas espécies ao apontarem uma instrumentalização de pesquisas encomendadas por grandes empresas, distorção de dados científicos e hipérboles na conclusão de determinadas investigações, como mote para causar desconfiança a agências com reconhecimento na área da ciência, ensino, saúde pública e política (Barros, 2022).

Ainda com relação às características das redes sociais, outros aspectos, como sentimentos e emoções são levados em conta quando determinado produto ou serviço é ofertado. Com a personalização de conteúdo é possível que a usuários de uma mesma rede sejam apresentados campanhas de marketing distintas para atingir a finalidade do vendedor.

Essa mesma tecnologia pode identificar a posição política dos usuários e recomendar candidatos a cargos políticos cujas plataformas se concentrem em determinado fator, como o aumento da violência, a necessidade de armar a população, ou demonstrar apoio ao combate às mudanças climáticas. De um extremo a outro, a partir do uso dos algoritmos e da forma com que se direcionam as redes sociais é possível que a imagem dos candidatos seja diferente para cada usuário (Barros, 2022).

A disputa em torno da atenção dos usuários que nas plataformas são produtores e produtos, molda, seleciona e categoriza os assuntos que causam mais engajamento, propiciam maior impacto entre os usuários. De um extremo a outro, podem tanto ser um vídeo de animais de estimação, quanto atos de racismo, LGBTIQAP+fobia, ou registros de ataques em escolas no Brasil.

A Organização não governamental (ONG) *Safernet* apresentou levantamento realizado no ano passado e divulgado em fevereiro deste ano (2023) apontando o crescimento das denúncias de crimes ligados a discurso de ódio e de imagens de abuso infantil na internet³ (Safernet, 2023).

Antes de adentrar nos números apresentados pela Central de Denúncias, necessário observar a definição do que é discurso de ódio, compreendido como: “manifestações de ódio, desprezo ou intolerância contra determinados grupos, motivadas por preconceitos ligados à etnia, religião, gênero, deficiência física ou mental e orientação sexual, dentre outros fatores [...]” (Sarmiento, 2006, p. 54-55) que, em ordenamentos jurídicos estrangeiros é denominado como *hate speak*.

³ Disponível em: <<https://new.safernet.org.br/content/denuncias-de-crimes-de-discurso-de-odio-e-de-imagens-de-abuso-sexual-infantil-na-internet>>. Acesso em 16 out. 2023.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88) apresenta um extenso e exemplificativo rol de direitos fundamentais que perpassam direitos individuais, coletivos e difusos. Consagra em seu texto a proteção desses direitos e também os limites que devem ser respeitados quando do seu exercício. A liberdade de expressão, por exemplo, não protege as práticas criminosas, como é caso de manifestações racistas, discriminatórias ou preconceituosas e que insuflam o ódio contra grupos minoritários (Brasil, 1988).

A Constituição Cidadã apresenta entre os objetivos fundamentais da República, “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (Brasil, 1988).

Nesse sentido, o discurso de ódio, por apresentar-se contrário ao princípio da igualdade, uma vez que prega a inferioridade de determinados grupos, seja por razões étnicas, de orientação sexual, cor ou origem, nacionalidade, gênero, entre outros, não é observado pelo ordenamento jurídico como legítimo exercício da liberdade de expressão, portanto não protegido constitucionalmente (Brasil, 1988).

Retornando aos número de denúncias, nota-se dos dados publicados que o crime que mais recebeu denúncias, conforme aponta relatório da ONG, foi de xenofobia, com crescimento de 874% entre 2021 e 2022, totalizando 10.686 das mais de 74 mil denúncias recebidas. Em seguida aparece a intolerância religiosa, com aumento de 455,99% e misoginia, apresentando um aumento de 250,85% (Safernet, 2023).

O relatório diz que “2022 foi o terceiro ano eleitoral consecutivo em que os crimes de discurso de ódio apresentaram crescimento em relação ao ano anterior. Essa tendência vem sendo observada pela Safernet desde 2018” (Safernet, 2023, n.p.).

A ONG mantém um canal de denúncias em que é possível apontar a ocorrência de dez tipos de crimes distintos: apologia a crimes contra a vida, LGBTfobia, neonazismo, racismo e as denúncias relacionadas ao tráfico de pessoas na internet, que apresentou um crescimento de 266,25% no número de denúncias. A ONG também recebe denúncias de maus tratos a animais e de uso de imagens de abuso sexual infantil, além dos três citados anteriormente (Safernet, 2023).

Os crimes de racismo na rede tiveram aumento de 34,40% e aqueles relacionados à LGBTfobia corresponderam a um crescimento de 52,16%, em 2022. Entre os crimes que podem receber denúncias no canal da ONG Safernet, só o que se relaciona ao neonazismo não apresentou crescimento, o que não significa que a ocorrência desse tipo de conduta tenha reduzido. A ONG associa essa ausência como uma migração das atividades de células neonazistas para aplicativos de mensageria privados ou fóruns da *deep web* (Safernet, 2023).

Observando a forma com que as redes sociais funcionam por meio dos algoritmos e as consequências da formação de bolhas, da homofilia e do viés de confirmação ou espelhos

ideológicos, assim como das câmaras de eco, pode-se dizer que há tendências para que as ideias sejam polarizadas e o diálogo entre grupos distintos seja menos promovido pelos sites (*Instagram, Facebook, X*), uma vez que a finalidade é garantir a permanência dos usuários a partir de assuntos de seu interesse, ainda que apresentem conteúdo fraudulento ou violador de direitos fundamentais (Barros, 2022).

Como desejos e posições dos indivíduos são captadas pelos algoritmos para garantir conteúdo personalizado é possível que preconceitos, discriminação e pautas contrárias aos direitos dos grupos minoritários sejam reproduzidos, sem que haja oposição a eles dentro das bolhas. Essas ideias podem ser reforçadas em razão do viés de confirmação.

Não somente a desinformação sobre assuntos generalistas para a sociedade é veiculada – no sentido estrito, quando questões de saúde pública, educação e política são alvo dessas manifestações, muitas vezes orquestradas – mas observa-se também um ambiente digital onde a diferença ou a multiplicidade é atacada, a partir da divulgação de conteúdo fraudulento, distorcido, descontextualizado, como forma de manter a unidade entre aqueles usuários e grupos que tem posições e ideias próximas, fazendo com que estejam envolvidos, mobilizados em torno de determinada pauta (Barros, 2022).

Iniciativas para regulação das plataformas digitais no Brasil e debates sobre o modelo a ser adotado para realização da moderação de conteúdo na rede estão em votação nas Casas legislativas. As discussões vão desde questões técnicas sobre cada uma das partes que integram essas novas formas de comunicação: usuários, plataformas, provedores, passando pela criminalização de condutas contrárias a direito até a proposição que estende a imunidade parlamentar às mídias sociais⁴ (Scofield, 2023).

Entre idas e vindas, espectros políticos à direita e à esquerda e um centro que hora pende pra cá, hora pra lá, essas iniciativas ainda serão debatidas, revisadas, negociadas com as grandes empresas de tecnologia e a enormidade de dados dos usuários ficarão à mercê desses interesses, assim como as decisões sobre o tratamento dado às manifestações que ferem a lei, os direitos fundamentais e ameaçam a democracia.

A liberdade de expressão, prevista constitucionalmente não protege ilegalidade, abuso de direito, discurso de ódio, desinformação ou discursos que desejem a abolição violenta do Estado de Direito. Mas há uma *zona grizzi* que exige atenção e que pode representar prejuízos a grupos minoritários e à própria forma com que se faz a política, dentro e fora dos governos.

⁴ Disponível em: <<https://apublica.org/2023/03/pl-das-fake-news-regular-as-plataformas-e-uma-tarefa-da-nossa-geracao/>>. Acesso em 29 mai. 2023.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observamos a partir das categorias inscritas por Foucault a finalidade de governar do Estado a partir do biopoder, utilizando-se de tecnologias de biopolítica para controle população e lançando mão de seus aparatos para combater a multiplicidade, seja através de inscrições no corpo, seja pela docilização, disciplina e suas instituições, ou pelo aprofundamento dessas imposições através do domínio integral sobre a vida.

A partir das tecnologias de biopolítica garante-se o controle da população, a homogeneidade e a manutenção da ordem, a consecução dos objetivos do biopoder. Pesquisas, campanhas, controle de natalidade, de sexualidade, o domínio exercido em todos os campos da vida, não só na saúde do corpo individual, mas da população, garantem a economia de recursos, necessário ao emprego das forças para a produção. Mas a vida promovida pelo biopoder, cuja proteção e investidura das tecnologias de biopolítica, as quais se deve garantir longevidade é a vida qualificada, útil, docilizada, normalizada, a vida dos sujeitos que produzem, são ativos e não representam risco a essa razão de governar.

Aqueles sujeitos não normalizados, inúteis, improdutivos e não docilizados representam uma ameaça ao biopoder, uma vez que não se homogeneizam, manifestam-se distintamente no corpo social e, por isso, precisam ser combatidos, como tal por representarem uma quebra na ordem, na segurança, na harmonia social.

Essa defesa de uma sociedade segura, que defende a vida e repele ameaças a ela é realizada não só pelo aparato estatal, mas pela própria sociedade, que vê os anormais, desviados e sujeitos não normalizados, como aqueles que precisam ser afastados dela e, nesse sentido, a própria população atua no combate às diferenças, aos corpos não docilizados tanto no âmbito das ações do cotidiano, pessoalmente, quanto por meio das redes sociais.

O uso das novas tecnologias de informação e comunicação proporciona um ambiente, no qual diferentes vozes podem se manifestar. Mas o modo de operação das redes sociais, a partir da personalização de dados e do uso de algoritmos para direcionar os conteúdos e ofertas aos usuários tende a concentrar posições e crenças próximas e grupos cujos pensamentos são reforçados, às vezes, sem contestação. Essas posições são assumidas dentro da rede como forma de defender as próprias crenças e também preconceitos, discriminação e discurso de ódio.

Diante do exposto, portanto, verificamos que a hipótese inicialmente levantada, de que as redes sociais podem funcionar como instrumento para reprodução das tecnologias de biopolítica, reforçando os discursos de defesa da sociedade contra a multiplicidade tem sua confirmação nos fenômenos observados na sociedade e descritos neste artigo

REFERÊNCIAS

- BARROS, Paulline Ribeiro. **Limites à liberdade de expressão e pós-verdade no Brasil**. Dissertação. (Mestrado em Desenvolvimento Social) – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social, Universidade Estadual de Montes Claros, Montes Claros, p. 186, 2022.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: **Senado Federal**: Centro Gráfico, 1988.
- CASTELLS, Manuel. A cultura da virtualidade real: a integração da comunicação eletrônica, o fim da audiência de massa e o surgimento de redes interativas. *In: O poder da comunicação*. 2 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2017.
- CASTELLS. A comunicação na era digital. *In: A sociedade em rede*. 22 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2020.
- D'ANCONA, Matthew. **Pós-verdade: a nova guerra contra os fatos em tempos de fake news**. 1 ed. São Paulo: Faro Editorial, 2018.
- NY registra aumento de intoxicação por desinfetante após sugestão de Trump. Disponível em: <<https://exame.com/mundo/ny-registra-aumento-de-intoxicacao-por-desinfetante-apos-sugestao-de-trump/>>. **Exame**, 2020. Acesso em: 17 jul. 2023.
- FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I**. A vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 1998.
- KAUFMAN, Dora. A inteligência artificial mediando a comunicação: impactos da automação. *In: Pós-verdade e fake news: reflexões sobre a guerra de narrativas*. Mariana Barbosa (org.). Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.
- MACHADO, Vinicius Rocha Pinheiro; DIAS, Jefferson Aparecido; FERRER, Walkiria Martinez Heinrich. **Biopolítica e novas tecnologias: o discurso do ódio na Internet como mecanismo de controle social**. *In: Revista de Informação Legislativa: RIL*, v. 55, n. 220, p. 29-51, out./dez. 2018. Disponível em: <http://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/55/220/ril_v55_n220_p29>.
- MEIRELES, Ildenilson; COSTA, Mayra Souza. **Paradoxos do biopoder em Michel Foucault**. *Poiesis: Revista de Filosofia*, v. 12, n. 1, pp. 44-59, 2015.
- PARISER, Eli. **O filtro invisível** – O que a internet está escondendo de você. Editora Zahar, 2012, [recurso eletrônico].
- REVEL, Judith. **Michel Foucault: Conceitos Essenciais**. Trad. Maria do Rosário Gregolin. São Carlos: Claraluz, 2005.
- SANTAELLA, Lucia. **A pós-verdade é verdadeira ou falsa?**. Barueri: Estação das Letras e Cores, 2019.
- SAFERNET. **Denúncia de crimes de discurso de ódio e de imagens de abuso sexual infantil na internet**. Disponível em: <<https://new.safernet.org.br/content/denuncias-de-crimes-de-discurso-de-odio-e-de-imagens-de-abuso-sexual-infantil-na-internet#>>. Acesso

em: 16 out. 2023.

SARMENTO, Daniel. **A liberdade de expressão e o problema do hate speech**. *Revista de Direito do Estado*, Rio de Janeiro, ano 1, n. 4, out./dez. 2006.

SCOFIELD, Laura. **PL das fake news: regular as plataformas é uma tarefa da nossa geração**. Agência Pública, 2023. Disponível em: <<https://apublica.org/2023/03/pl-das-fake-news-regular-as-plataformas-e-uma-tarefa-da-nossa-geracao/>>. Acesso em 29 mai. 2023.